



**DECRETO Nº 015/2026/GAB/PREF
ARAGUANÃ-TO, 01 DE JUNHO DE 2026.**

“Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Araguaã/TO e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta as ações e serviços de saúde em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de participação social;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social, da participação popular e da construção democrática das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde do Município e definir diretrizes para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Araguaã/TO, a realizar-se no dia 16 de junho de 2026, às 7h00, na Câmara Municipal de Araguaã/TO, com o tema:

“Brasil dos Brasileiros e das Brasileiras: SUS e Soberania - Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil.”

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Araguaã/TO constitui-se em instância máxima de participação social no âmbito municipal, destinada à avaliação da situação de saúde e à formulação de diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que, em sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno, a programação e a composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados por Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Caberá à Comissão Organizadora adotar todas as providências necessárias ao planejamento, organização, execução e sistematização dos trabalhos da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO, ao 01 dia do mês de junho de 2026.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c0a0ac-02062026073740**